



Capacita **SUAS/PE**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



SUPERVISÃO TÉCNICA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SAICA

Facilitadora: Cyntia Medeiros



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





A SUPERVISÃO

Entende-se por Supervisão Técnica no SUAS um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial.

RESOLUÇÃO N°06 DE 13 DE ABRIL DE 2016 (CNAS)



Objetivo Geral

A Supervisão Técnica tem por objetivo geral fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção aos trabalhadores do SUAS e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e transferência de renda e da gestão do Sistema, contribuindo para a ressignificação das ofertas da Assistência Social e potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas, na perspectiva da garantia de direitos.

**RESOLUÇÃO N°06 DE 13 DE ABRIL DE 2016
(CNAS)**



PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIO





ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

O acolhimento não deve significar, ainda, privação do direito à convivência comunitária.

Parceria com a rede local e a comunidade, deverá empreender esforços para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade.

Espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc.



- **Construção de laços de afetividade significativos;**
- **Participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária;**
- **Acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente;**
- **Sendo possível, deve-se propiciar que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço freqüentando as mesmas atividades nos mesmos horários, a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade.**



- Evitar a estigmatização da criança e do adolescente durante e após o acolhimento;
- Garantidas restrições essenciais à sua segurança, crianças e adolescentes devem circular pela comunidade de modo semelhante àqueles de sua mesma faixa etária – caminhando, usando o transporte público ou bicicletas – contando com a companhia de educadores/cuidadores ou outros responsáveis quando o seu grau de desenvolvimento ou a situação assim exigir;
- No convívio com a comunidade deve ser oportunizado que crianças e adolescentes possam tanto receber seus colegas nas dependências do serviço como participar, por exemplo, de festas de aniversário de colegas da escola. Em síntese, no convívio comunitário devem ser proporcionadas também experiências individualizadas.



A criança acolhida traz em sua bagagem angústias, sofrimento e violações, mas também amor, saudade e pertencimento... isso precisa ser considerado nessa transição entre a casa, o acolhimento e novos inícios.



PERTENCIMENTO

Algumas reflexões

Sentimento de pertencimento se constitui a partir da história vivida pelas pessoas

Processo de ligação que o indivíduo possui com o lugar

A casa e a família representam um lugar no qual e pelo qual a pessoa define e sustenta sua existência social

Tratar de cuidado e proteção é tratar de onde se vive a intimidade e a história do ser humano



PRÁTICAS COMUNS

X

PRÁTICAS DESAFIADORAS





Escuta atenta e sensível

Desenvolver metodologias para que crianças, adolescentes e jovens com experiência de acolhimento, entrem em contato, se apropriem de suas histórias de vida, possam registrá-las e assim, ter maior participação em seus processos de acolhimento.



Muitas crianças e adolescentes não têm o amadurecimento ou o repertório de linguagem suficientes para compreender todas as informações que compõem a sua história de vida, seu processo de acolhimento e a complexidade dos sentimentos que a acompanham. Precisam de ajuda para entender e elaborar o que vivem!



Muitas vezes, a dificuldade de falar sobre fatos importantes da história da criança vem do próprio adulto cuidador (educador, técnico, família acolhedora), que silencia frente ao medo de que essas histórias provoquem ainda mais sofrimento e dor. Com o intuito de proteger a criança, acabam por negar-lhe o direito à verdade e à sua história.

A questão é que uma história vivida não se apaga, e por menor que seja a criança, essas vivências deixam marcas. A possibilidade de nomear e criar narrativas sobre o que se vive é fundamental para ajudar a criança e o adolescente a integrar suas vivências e sentimentos de maneira criativa e saudável. Para isso, é necessário que os adultos estejam atentos às suas necessidades e que possam oferecer ferramentas e espaços para a construção das narrativas.



PPP – CASA MADALENA

3. Princípios e Valores

Todo o Projeto Político Pedagógico está embasado na reinserção da criança e do adolescente no meio familiar e comunitário. Na realidade, a criança e o adolescente devem começar a serem preparados para seu retorno ou sua vida fora da instituição no momento que nela ingressa.

FLUXO DE ATENDIMENTO

2. Inserção nas atividades da Instituição e da comunidade

Considerando que as crianças e adolescentes não estão privados de liberdade, é importante possibilitar sua inclusão na vida comunitária garantindo o mesmo direito de utilização dos serviços da rede sócio assistencial como todo cidadão.

Compreender as atividades de cunho educativo voltadas para o resgate da autoestima, encaminhamentos médicos e terapêuticos e práticas esportivas e culturais entre outras que promovam o crescimento pessoal.



PPP – CEAC

Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, desenvolvendo permanentemente as aptidões, capacidades e oportunidades para a vida afetiva, familiar, comunitária e produtiva assegurando o pleno exercício da cidadania.



PPP – CEAC

O acolhimento não deve significar privação do direito à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido a unidade de acolhimento em parceria com a rede local e a comunidade deverá empreender esforços para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças adolescentes e comunidade. Deve-se oportunizar a participação dos acolhidos nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária, objetivando desenvolver sua autonomia e socialização.



PPP – CEAC

A convivência comunitária é de suma importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente, uma vez que ao relacionar-se com a comunidade é oportunizado aos acolhidos a interação, o estabelecimento dos seus próprios grupos de relacionamento, além de se depararem com o coletivo, expressando a sua individualidade, conforme aponta o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e comunitária: “A convivência comunitária também contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção social da família”. O direito a convivência comunitária também é apontado como um direito constitucionalmente expresso no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do adolescente no artigo 4º.



PPP – LAR ESPERANÇA

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

100% das crianças/adolescentes reintegradas ao convívio familiar no prazo de 18 meses, sempre que se constituir como melhor interesse da criança/adolescente;



PPP – LAR ESPERANÇA

Ação 2.2: Realizar atividades que atendam as demandas individuais pactuadas no PIA, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

ATIVIDADE

- 2.2.1. Rodas de conversas;
- 2.2.2. Oficinas temáticas;
- 2.2.3. Atividades de cultura e lazer;
- 2.2.4. Reforço escolar;
- 2.2.5. Práticas esportivas.

Ação 2.3: Realizar atividades, que atendam as demandas familiares, com vistas ao fortalecimento de seus vínculos, entre si e com a comunidade.

ATIVIDADES

- 2.3.1. Visitas domiciliares;
- 2.3.2. Rodas de diálogos com as famílias;
- 2.3.3. Atendimento psicossocial em grupo;
- 2.3.4. Estímulo a participação das crianças e seus familiares.



PPP – VOVÓ GERALDA

EIXO OPERACIONAL

Preservação e Fortalecimento da Convivência Familiar

Ações que promovam aproximação, resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos existentes entre a criança/adolescente e sua família, entendendo-se por família o grupo de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos, de solidariedade e/ou afinidade, com papel protetor e socializador.

Integração Social e Comunitária– É um eixo fundamental para devolver à criança institucionalizada “a situação de normalidade” que todo ser humano precisa para o seu desenvolvimento afetivo, cognitivo e social, facilitando o processo de inclusão social.



PPP – VOVÓ GERALDA

Preparar as crianças/adolescentes para o desligamento seja para o retorno à família de origem e/ou extensa ou para colocação em família substituta;

Estimular a solidariedade e o fortalecimento de vínculos afetivos entre as crianças/adolescentes, familiares, funcionários e a comunidade local.



Um serviço que tenha entre seus princípios a edificação responsável do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

